

**PORTARIA IPREMB Nº 259, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

IPREMB  
Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Betim  
Em 13 / 05 / 21  
Assinatura do Responsável  
Mat. \_\_\_\_\_

**FICA EXONERADA A SERVIDORA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LUDIMILA DE OLIVEIRA MORAIS**, exonerada do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Betim, 30 de abril de 2021.

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
**PRESIDENTE DO IPREMB**

Art. 23. É de responsabilidade do usuário a guarda e a adequada utilização de dispositivos de armazenamento externos, como disquetes, pendrives, CDs, DVDs, etc.

Art. 24. Cada usuário é responsável pela segurança da informação no Instituto e deve conhecer, entender e cumprir as diretrizes, normas, procedimentos e instruções integrantes da política de segurança da informação, zelando pela correta aplicação das medidas de proteção.

Art. 25. O usuário que apagar, destruir, modificar ou, de qualquer forma, inutilizar, total ou parcialmente, arquivo ou programa de computador, fizer uso, de forma indevida ou não-autorizada, dos equipamentos de informática, bem como agir em desacordo com os termos deste ato, fica sujeito à aplicação das penalidades administrativas, civis e penais, se for o caso.

§1º. O disposto no caput aplica-se aos estagiários, aos servidores e empregados de órgãos conveniados, no que couber.

§2º. Os servidores autárquicos e municipais verificando a existência de indícios de materialidade de qualquer fato descrito neste artigo, comunicarão a ocorrência, de imediato, ao superior hierárquico para adoção das providências cabíveis.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 4 de maio de 2021.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

**PORTARIA IPREMB Nº 259, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**FICA EXONERADA A SERVIDORA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Be-

tim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a servidora LUDIMILA DE OLIVEIRA MORAIS, exonerada do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Betim, 30 de abril de 2021.

**Bruno Ferreira Cypriano**

PRESIDENTE DO IPREMB

**PORTARIA IPREMB Nº 260, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**FICA NOMEADO O SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor MAICON DOUGLAS ALVES NEPOMUCENO DA COSTA, nomeado para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Betim, 03 de maio de 2021.

**Bruno Ferreira Cypriano**

PRESIDENTE DO IPREMB

**PORTARIA IPREMB Nº 269, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**ALTERA O INCISO IV DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 128 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso IV do artigo 3º da Portaria 128 de 23 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Hivina Pereira Vaz, matrícula funcional de nº 0205204-0,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de abril de 2021.

**Bruno Ferreira Cypriano**

PRESIDENTE DO IPREMB

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

De acordo com a instrução do processo administrativo feito pela Divisão de Benefícios junto ao exame jurídico feito pela Procuradoria Autárquica Previdenciária, INDEFIRO a concessão da pensão por morte para a requerente VILMA TEIXEIRA DE CAMPOS.


Expeça-se o competente ato.

Apos, publique-se e intime-se.


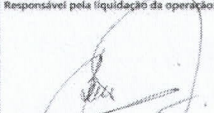
Betim, 10 de maio de 2021.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB



**IPREMB**  
seu futuro, nossa missão

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	
<small>ART. 3º - 8 DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012</small>	
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO:</b> 38/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	<b>Data:</b> 13/04/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: <b>FI de Renda Fixa Geral - Art. 7º, I "b"</b>
<b>VALOR (R\$):</b> 2.765,791,09	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>	
<b>Descrição da operação:</b>	
<p><b>APLICAÇÃO</b> no fundo <b>CAIXA FI BRASIL IRF-M1</b> de recursos disponíveis na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, referente ao ressarcimento da FOPAG dos inativos anteriores a 2005, mês de abril</p> <p>A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>	
<p><b>Características dos ativos:</b> A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>	
<b>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação: Validade</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>
 <b>Bruno Ferreira Cypriano</b> <small>037.065.538/27</small> <small>Certificação LGPPS. Validade: 09/03/2024</small>	 <b>Brasil Castro e Silva</b> <small>037.686.002-20</small>

31 3595-7828 | 3594-5388 • [www.ipremb.betim.mg.gov.br](http://www.ipremb.betim.mg.gov.br)  
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308  
 CNPJ 07.842.278/0001-55

